



ESTADO DO PARÁ
Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.745.255/0001-86

DECRETO Nº 276, de 01 de março de 2021.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos na Lei Orçamentária Municipal Nº 794/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria deste(a) Prefeitura Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 14.390,54 (*catorze mil e trezentos e noventa reais, cinquenta e quatro centavos*), destinados a constituírem reforços as seguintes dotações Orçamentárias:

08.122.0008.2-171 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	3.538,58
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	557,36
08.125.0008.2-175 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	8.514,60
08.244.0008.2-184 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica - PSB -CRAS	
3.3.90.40.00.00-Serviços de Tecnologia da Informação e Comuni	800,00
08.244.0008.2-187 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial - PSE - CREAS	
3.3.90.40.00.00-Serviços de Tecnologia da Informação e Comuni	980,00
TOTAL:	14.390,54

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

08.244.0008.2-188 - Benefícios Socioassistenciais	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	999,00
3.3.90.32.00.00-Material de Distribuição Gratuita	13.391,54
TOTAL:	14.390,54

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Maria – Estado do Pará, aos 01 dias do mês de março de 2021.


MÁRCIA FERREIRA LOPES
PREFEITA MUNICIPAL